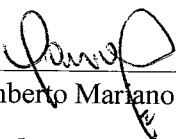
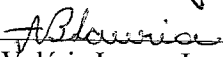
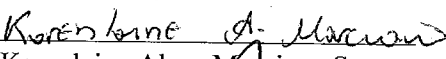


Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, realizada no dia 03 de agosto de 2016, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do CMAP.

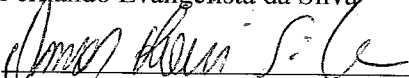
Aos três dias do mês de agosto de 2016 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, conforme determina a Lei nº 9201, de 22 de novembro de 2012 e Decreto nº 3991, de 23 de agosto de 2013, com a presença dos Senhores Conselheiros: Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Alba Valéria Lemes Lauria, Fabrício Alcântara Mendonça Castro, Fernando Evangelista da Silva, Irene Vieira Cândido de Melo, Karla Alves Rodrigues, Karenlaine Alves Marciano Sousa (suplente do Conselheiro Anderson Gonçalves da Silva), José Humberto Mariano, Omar Roni Silva e Sônia Morena da Costa. Sob a presidência do Conselheiro José Humberto Mariano e havendo quorum conforme determina o Regimento Interno, cumprimenta a todos os presentes dando por aberta a sessão. Seguindo com o expediente, a Secretária procede com a leitura da Ata da sessão anterior realizada em 27 de julho de 2016 que após lida e achada conforme é aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. O Presidente solicita que seja lido para conhecimento do Plenário a Resolução nº 019/2016 que designou a Comissão Especial para análise das aplicações dos Fundos Aquilla FII, Conquest FIP, Firenze FII administrados pela Foco DTVM Ltda. e do Fundo de Investimento RF Ipiranga. Também foi apresentado ao Plenário o Ofício nº 472/2016 do IPSM informando os valores que compõem a dívida da Prefeitura de Goiânia referente aos anos de 2015 e 2016 em resposta a este Colegiado solicitado através do Ofício nº 043/2016. O Plenário delibera pelo encaminhamento de expediente ao IPSM cobrando um posicionamento do Instituto acerca dos balancetes do exercício de 2016 que até o momento não foram encaminhados ao CMAP para sua aprovação, conforme competência legal. O presidente dá início a Ordem do Dia, solicitando a apresentação do relatório pela Conselheira Alba Valéria Lemes Lauria referente ao Processo nº 66173348 com a Ata 006/2016 do Comitê de Investimentos que após as devidas apresentações foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais processos a serem relatados na presente sessão, foi distribuído ao Conselheiro e Presidente José Humberto Mariano o Processo nº 66969878 que será juntado ao Processo nº 47176506. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h15min.

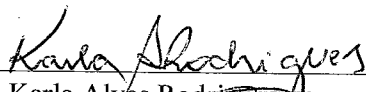

José Humberto Mariano



Alba Valéria Lemes Lauria


Karenlaine Alves Marciano Sousa

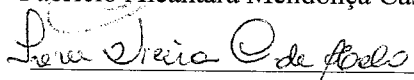

Fernando Evangelista da Silva

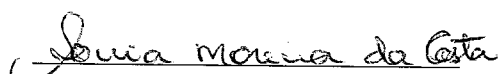

Omar Roni Silva


Karla Alves Rodrigues


Anderson Cleiton Ferreira de Paula


Fabrício Alcântara Mendonça Castro


Irene Vieira Cândido de Melo


Sônia Morena da Costa



000087
Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, realizada no dia 17 de agosto de 2016, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do CMAP.

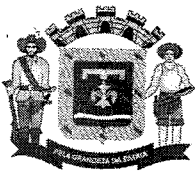
Aos dezessete dias do mês de agosto de 2016 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, conforme determina a Lei nº 9201, de 22 de novembro de 2012 e Decreto nº 3991, de 23 de agosto de 2013, sob a presidência do Conselheiro José Humberto Mariano e com a presença dos Senhores Conselheiros: Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Alba Valéria Lemes Lauria, Fabrício Alcântara Mendonça Castro, Fernando Evangelista da Silva, Irene Vieira Cândido de Melo, Karla Alves Rodrigues, Karenlaine Alves Marciano Sousa (suplente do Conselheiro Anderson Gonçalves da Silva), Omar Roni Silva e Sônia Morena da Costa. Havendo quórum regimental, o presidente do CMAP, José Humberto Mariano, cumprimentou aos presentes e declarou aberta a sessão, solicitando à Secretária que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior realizada em 03 de agosto de 2016, que após lida e achada conforme foi aprovada à unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida foi apresentado ao Plenário o Ofício nº 1204/2016, oriundo do Gabinete do Prefeito, com o convite ao CMAP para uma reunião juntamente com o Secretário de Finanças, Secretário de Governo, Presidente do IPSM e o Chefe de Gabinete do Prefeito, para tratar das demandas do IPSM. Entretanto, o local da reunião que, anteriormente, seria no Gabinete do Secretário de Finanças, foi alterado para a sala de reuniões do CMAP, a partir das 09h30min. Momento seguinte, atendendo à convocação do Presidente do IPSM, o servidor do IPSM, Sr. Luís Fernando Xavier de Souza, Chefe da Advocacia Setorial, compareceu à reunião para prestar esclarecimentos sobre a legalidade da dação em pagamento de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com finalidade de quitar débitos daquele órgão, decorrentes da Compensação Previdenciária junto ao Fundo Previdenciário I do IPSM, já que se encontra, para análise do CMAP, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, a ser encaminhado à Câmara Municipal, constante dos Processos nºs. 62919876/2015 e 66969878/2016, que trata dessa matéria. À oportunidade, o Sr. Luís Fernando Xavier de Souza fez a leitura de lei já aprovada na cidade de São Paulo, autorizando o instituto de previdência daquela cidade a receber, mediante dação em pagamento, imóvel de propriedade do INSS para quitação de débitos oriundos da compensação previdenciária. Citou, ainda, a Portaria MPS nº 178, de 07/05/2014, que alterou o parágrafo único do art. 17 da Portaria MPAS nº6.209, de 16 de dezembro de 1999, que passou a vigorar com a seguinte redação: “Art. 17... Parágrafo único. Nos casos em que o RGPS for o regime de origem, os débitos referidos neste artigo poderão ser quitados com títulos públicos federais ou por meio de dação em pagamento de imóveis integrantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS.” Concluindo, o Chefe da Advocacia Setorial do IPSM respondeu aos questionamentos feitos pelos conselheiros, dizendo não haver óbice legal ao referido projeto de lei. O presidente agradeceu a presença do servidor, seguindo com a ordem do dia passou a palavra aos Conselheiros para que, havendo relatórios, sejam os mesmos apresentados. A Conselheira Karla Alves Rodrigues faz a leitura de seu relatório referente ao Processo nº 65877732/2016, que trata da Ata nº 005/2016 do Comitê de Investimentos, que foi aprovado à unanimidade. Em seguida, o presidente do CMAP suspende

Handwritten signature

Handwritten signature

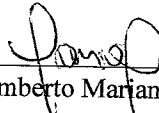
Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps

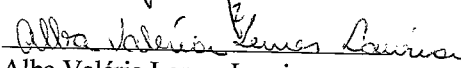


01/0068

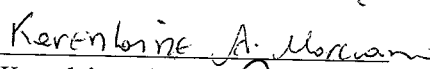
a presente sessão para que o Conselho pudesse participar de reunião com os representantes do Governo municipal para tratar de assuntos de interesse do IPSM. Ao reabri-la, o presidente sugeriu a antecipação da reunião que se realizaria no dia 07/09/2016, feriado nacional, para o dia 01/09/2016, tendo sido a sugestão acatada por todos. Às 11h35min. não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada.



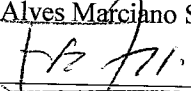
José Humberto Mariano




Alba Valéria Lemes Lauria



Karenlaine Alves Marciano Sousa



Fernando Evangelista da Silva



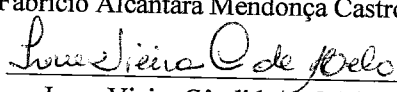
Omar Roni Silva



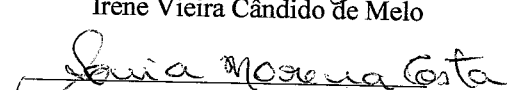
Karla Alves Rodrigues

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Fabrício Alcântara Mendonça Castro



Irene Vieira Cândido de Melo



Sonia Morena da Costa



00069

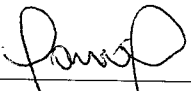
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, realizada no dia 24 de agosto de 2016, às 08 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do CMAP.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determinam a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 em atendimento à convocação feita pelo presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSM, Sr. Fernando Evangelista da Silva de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 8º do Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013. Sob a presidência do Conselheiro José Humberto Mariano e com as presenças dos(as) Conselheiros(as) Alba Valéria Lemes Lauria, Fernando Evangelista da Silva, Irene Vieira Cândido de Melo, Karenlaine Alves Marciano Sousa (suplente do Conselheiro Anderson Gonçalves da Silva), Oberlin da Cunha Nogueira (suplente da Conselheira Karla Alves Rodrigues), Omar Roni Silva e Sônia Morena da Costa. Havendo quórum regimental, o presidente do CMAP José Humberto Mariano cumprimentou os presentes, declarando aberta a reunião extraordinária e procedeu a leitura do Ofício nº 541/2016 do Gabinete da Presidência do IPSM, encaminhado à Presidência do CMAP com a convocação da presente reunião extraordinária cuja pauta é a análise e deliberação da proposta oriunda do Gabinete do Secretário de Finanças do Município, para pagamento das contribuições previdenciárias devidas pelo Tesouro Municipal aos fundos previdenciários do IPSM feita através do Ofício nº 1.314/2016-GAB, de 16/08/2016 parte constante do processo nº 67226186, de 19/08/2016. O presidente do CMAP procedeu com a leitura da proposta e a colocou em discussão de forma destacada, os três itens que a compõe. O item I trata do pagamento no valor de R\$ 11.335.823,52 (onze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) a ser feito através de transferência financeira, que foi aprovado por unanimidade sem qualquer discussão. Em seguida, fez a leitura do Item II, cujo valor é de R\$ 61.906.082,00 (sessenta e um milhões, novecentos e seis mil e oitenta e dois reais) a ser pago mediante depósito, em decorrência de Ação Judicial protocolado sob o nº 5139135.98.2016.09.0051 em tramitação junto à 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, composta de cinco áreas públicas municipais, contendo os respectivos laudos de avaliações e mapas de localizações. O presidente do CMAP após a leitura esclareceu que a proposta de dação em pagamento de bens imóveis, conforme autorização concedida ao Poder Executivo Municipal através da Lei nº 9.752, de 12 de fevereiro de 2016 já havia sido discutida e rejeitada pelo Conselho em reuniões anteriores, tendo em vista a existência de parecer do Ministério da Previdência Social – MPS contrário à aplicação da referida Lei, no entanto, continuou o presidente, dessa vez trata-se de ação judicial restando ao CMAP tão somente aguardar decisão judicial em Ação de Consignação em Pagamento devidamente transitada em julgado, cabendo ao IPSM proceder o acompanhamento e manter este Conselho informado, não havendo portanto, necessidade de discussão e deliberação o que foi aceito pelos demais membros do Conselho. Passou-se então à leitura do item III que oferece o



3070

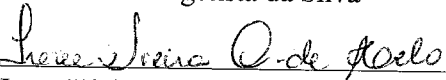
(Continuação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, realizada em 24/08/2016). va-
lor de R\$ 99.745.891,00 (noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais) a ser pago mediante dação em pagamento de quatro áreas municipais localizadas no Park Lozandes. À proposta foram anexados os laudos de avaliações e mapas de localizações das respectivas áreas ofertadas. O presidente do CMAP colocou a proposta em discussão solicitando aos conselheiros que se manifestassem, inclusive com o encaminhamento de voto. Todos ponderaram que essa não seria a melhor alternativa já que os débitos deveriam ser quitados em dinheiro, porquanto os benefícios previdenciários são pagos dessa forma. Porém, concordaram que em decorrência das dificuldades financeiras pelas quais passa o município de Goiânia, conforme já demonstrado pelo Secretário de Finanças em reuniões anteriores realizadas com o CMAP e também com o Fórum Municipal de Entidades Sindicais e para evitar um provável atraso no pagamento dos servidores, caso o Tesouro fosse obrigado a quitar os débitos com os recursos disponíveis em caixa, e por se tratarem de áreas com potencial valorização comercial em que agregarão rentabilidade ao patrimônio dos Fundos geridos pelo IPSM e foi deliberado por unanimidade dos conselheiros presentes que as áreas oferecidas deverão também ser inseridas na Ação de Consignação em Pagamento, ora em tramitação na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião, foi esta Ata lida e achada conforme aprovada por todos os Conselheiros presentes. O Presidente solicitou à Secretária que providencie a juntada de cópia da presente Ata ao processo em análise e o seu encaminhamento à Presidência do IPSM para o envio à Secretaria Municipal de Finanças para que a mesma tome conhecimento da decisão deste Conselho. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) cópias do Ofício nº 541/2016, do Processo nº 67226186/2016 e dos laudos de avaliações das áreas. A reunião foi encerrada às 10h40min.



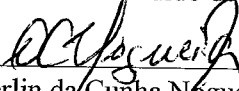
José Humberto Mariano



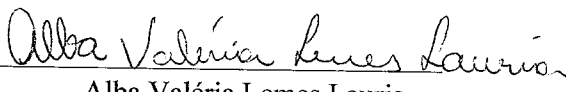
Fernando Evangelista da Silva



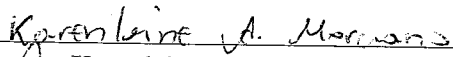
Irene Vieira Candido de Melo




Oberlin da Cunha Nogueira



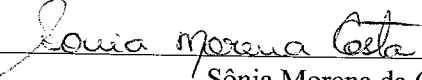
Alba Valéria Lemes Lauria



Karenlaine Alves Marcjano Sousa



Omar Roni Silva



Sônia Morena da Costa